



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000192

Pregoeiro:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 / 2022

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA GASODIESEL PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **GASODIESEL PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede à Rua Coimbra, n.º 438, CEP: 14.075 - 450, bairro: Tanquinho, Ribeirão Preto / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.544.170 / 0001 - 40, Inscrição Estadual n.º 582.131.749.117, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 01 / 21, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	DO PERCENTUAL DE DESCONTO
1	200.000	Litros	ÓLEO DIESEL S10: Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves médios e pesados. A ser entregue em tanque da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situado na garagem municipal, à rua Prudente de Moraes, nº 850 Centro, Ribeirão Corrente - SP	2%

Empresa Classificada: **GASODIESEL PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**

Valor Global Total do Desconto: **2% (dois por cento)**

1. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP
Folha Nº: 000193

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP-AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 01 / 2022, Processo Administrativo nº 05 / 22.

2. DA VALIDADE DOS DESCONTOS

2.1. A presente Ata de Registro terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP
Folha N°: 000194

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS DESCONTOS

4.1. O desconto ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 01 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao desconto e o preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 01 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o valor do desconto a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 01 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 017

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0045 2010 0000 Gestão do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 041

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0065 2100 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 058

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 60 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 541 0320 2132 0000 Manutenção da Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 080

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0150 2140 0000 Serv. Atenção Básica de Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 117

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2121 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – CRECHE –
R. Própria
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 126

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Salvo nº: 000195

Pregoeiro: [Assinatura]

02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0210 2160 0281 Manut. Transporte Escolar - QSE - Inf. Pré - Escola

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 127

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2160 0287 Transporte Escolar - R. Próprio
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 131

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0212 Ensino Infantil - CRECHE - (Próprio)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 140

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0273 Ensino Infantil - Pré - Escola - (Próprio)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 157

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0273 Ensino Infantil - FUNDEB - Creche - Outros (30%)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 160

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2160 0274 Ensino Infantil - FUNDEB - Pré - Escola - Outros (30%)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 163

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0280 Ensino Infantil - CRECHE - FNDE - QSE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 166

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0280 Ensino Infantil - CRECHE - FNDE - QSE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 183

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2150 0001 Ensino Fundamental - R. Próprio
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 196



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000196

Regoeiro:

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2150 0030 Ensino Fundamental – FUNDEB – Outros (30%)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 206

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2150 0282 Ensino Fundamental – FNDE – QSE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 209

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2160 0014 Transporte Escolar – ESTADUAL – Fundamental
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 212

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2160 0282 Transporte Escolar – FNDE – QSE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 219

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0210 2160 0287 Transporte Escolar – R. Próprio
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 223

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0210 2160 0288 Transporte Escolar – FNDE – PNATE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 284

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 05 ESTRADAS MUNICIPAIS
- 26 782 0361 2270 0000 Manut. Dos Serviços de Estradas Municipais
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 295

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 05 ESTRADAS MUNICIPAIS
- 15 452 0285 2290 0000 Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 307

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 05 ESTRADAS MUNICIPAIS
- 08 244 0120 2371 1010 Proteção Social Básica
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000197

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) autorização (ões) do (s) serviço (s) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (s) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) serviço (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) os item (s), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 01 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente - SP
Folha N°: 000198

Ribeirão Corrente / SP, 17 de março de 2022.

Pregoeiro: 

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

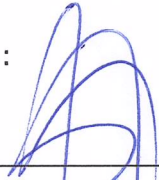
GASODIESEL PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

José Henrique Prado

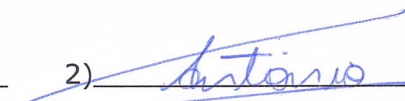
RG: 18.096.588 - SSP/SP - CPF: 127.896.298 - 03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: *Fabricio Pereira Silva*
RG: RG 33.834.004/X
CPF: CPF 369.416.738-26

2) 

NOME: *Gahil Antonio da Silva Seneiro*
RG: 58842 632 5
CPF: 461 342 178 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Edição Nº: 000199

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Assinatura do
Pregoeiro:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADA: **GASODIESEL PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **01 / 2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.**

ADVOGADA: **PAULA BORGES PEIXOTO OAB / SP: Nº 391.730**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01 / 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 17 de março de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

RG: **788762 SSP / AL**

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000200

Pregoeiro:

E-mail institucional: **gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br**

Telefone: **(16) 3749 - 1000**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

RG: **788762 SSP / AL**

E-mail institucional: **gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br**

Telefone: **(16) 3749 - 1000**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **José Henrique Prado**

Cargo: **Procurador**

CPF: **127.896.298 - 03**

RG: **18.096.588 - SSP/SP**

E mail institucional: **jh@riopretopetroleo.com.br**

E mail pessoal: **pradojosehenrique@gmail.com.br**

Telefone(s): **(17) 99757-3821**

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço.